



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição nº 3059 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS	2
LICITAÇÕES	4
NOTIFICAÇÕES	5
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	6

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
 Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto
 de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptista;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique
 Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir
 Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
[https://www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial).

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3059 - Ano XXI, 17 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 7.946, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 4º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os documentos constantes do processo administrativo nº 4167/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. É permitido o uso, de forma exclusiva, da área institucional, localizada neste município, situada na Rua Lucílio Tobias, Bairro Porto Seguro, de frente a Escola Municipal Nazareth Siqueira Rangel Barbosa, ao Sr. Juarez Paulo dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 268.296.848-11, destinado exclusivamente à implantação de horta urbana, nos termos da Lei Municipal nº 5.437/22 e Decreto Municipal nº 7.723/22.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada no *caput* deste artigo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável por todas as obras e demais providências necessárias para a utilização do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

(Decreto nº 7.946/23 – fls. 02)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se refere a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a que se refere a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, responsável por processar e selecionar projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei “Paulo Gustavo”, composta pelos seguintes servidores:

I - Alex Barreto Amaral Cardoso;

II - Ana Lúcia Polessi;

III - José Ricardo Amaral Lemos;

IV - Leila Maria Pires Franco Ferreira;

V – Paulo Henrique Maciel;

VI - Rafaela Campolongo Magnusson; e

VII - Ricardo Massari Inoue.

Parágrafo único. A função dos membros desta Comissão não é remunerada por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.948, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais, realizados pela Secretaria de Administração.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais, realizados pela Secretaria de Administração:

I – Cintia Aparecida Facin – Encarregada de Saúde Ocupacional;

II – Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho – Encarregada de Segurança do Trabalho;

III – Ivana N. Brochensqui – Encarregada do Departamento de Recursos Humanos;

IV – Roberto Franco de Camargo Junior – Escriturário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3059 - Ano XXI, 17 de Outubro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.358/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023****EDITAL Nº 103/2023****OBJETO:** Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, para entrega imediata.

Itatiba, 16 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 6.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do lote 01.

A sessão será realizada no dia **24 de outubro de 2023 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 17 de outubro de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco**Pregoeira**

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3059 - Ano XXI, 17 de Outubro de 2023

Ciência ao Interessado

Interessado: ROBERTO CARLOS GALANI**Assunto:** Resposta a Recurso de Multa por Queimada**Processo:** 4550/2021

Tem o presente a finalidade de cientificar à ROBERTO CARLOS GALANI, situado à Rua Eloi Franco Penteado, nº 138, Loteamento Summertime, Itatiba-SP, sobre o indeferimento de recurso ao Auto de Infração nº 11406/2021 emitido em face da constatação de comprometimento de espécime arbóreo por poda de raízes sem autorização, mantendo-se aplicada a multa.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando-o de que o não pagamento da multa ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de outubro de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3059 - Ano XXI, 17 de Outubro de 2023

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **130ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 18 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 115/2022, de autoria do vereador Juninho Parodi, que “Torna obrigatória, em supermercados que especifica, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no Município de Itatiba/SP, e dá outras providências”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 57/2022, de autoria dos vereadores Washington Bortolossi e Ailton Fumachi, que “Institui o Programa Municipal de Revitalização de Nascentes Urbanas no âmbito do Município de Itatiba”;

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria dos vereadores Leila Bedani e Juninho Parodi, que “Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o ‘Janeiro Branco’, campanha dedicada às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental”;

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em escolas infantis, creches e berçários, no âmbito público e privado do município de Itatiba, e dá outras providências”;

Item 5) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 69/2023, de autoria do vereador Juninho Parodi, que “Institui a Campanha de Atenção à Saúde do Homem na Andropausa, no âmbito do Município de Itatiba/SP”.

Palácio 1º de Novembro, 16 de outubro de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Victor de Souza Goes
Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

“Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2021.”

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dezenas votos favoráveis, na 129ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-007205.989.20-5, o qual foi FAVORÁVEL às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2021 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 16 de outubro de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 16 de outubro de 2023.